



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

ATO DA PREFEITA Nº 015/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora *Marina Donária Alvarenga de Lacerda*, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e em especial com Art.78 da lei complementar de nº03/2013

RESOLVE:

Conceder a pedido, *LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, pelo período de 01/Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, conforme solicitação em o requerimento anexo, *Maria Vanessa Soares de Oliveira*, CPF: 094.723.954-57, servidora efetiva municipal de Santana de Mangueira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, neste município, a presente licença da inicio no dia 01/04/2025 e voltando as suas atividades no dia 01/01/2026.

Publique-se e dê-se ciência

Santana de Mangueira - PB, 01 de Abril de 2025

Marina Donária Alvarenga De Lacerda

Prefeita Municipal

**Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

ATO DA PREFEITA Nº 015/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, senhora Marina Donária Alvarenga de Lacerda, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e em especial com Art.78 da lei complementar de nº03/2013

RESOLVE:

*Conceder a pedido, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 01/Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, conforme solicitação em o requerimento anexo, Maria Vanessa Soares de Oliveira, CPF: 094.723.954-57, servidora efetiva municipal de Santana de Mangueira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, neste município, a presente licença da inicio no dia 01/04/2025 e voltando as suas atividades no dia 01/01/2026.*

Publique-se e dê-se ciência

Santana de Mangueira - PB, 01 de Abril de 2025

Marina Donária Alvarenga De Lacerda

Prefeita Municipal

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55

REQUERIMENTO

PARA: PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

**Senhora: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA-
Prefeita Constitucional**

Assunto: Pedido de Licença Sem Vencimentos

Eu, Maria Vanessa Soares de Oliveira, CPF: 094.723.954-57, servidora efetiva municipal de Santana de Mangueira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Venho por meio desta, **solicitar licença sem vencimentos, pelo período de, 01/Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**, conforme Lei Complementar nº 003/2013, disposto na Seção VII - Da Licença para Tratar de Interesses Particulares, Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Desde já, agradeço a atenção e compreensão.

Santana de Mangueira - PB, 01 de Abril de 2025

Atenciosamente,



Maria Vanessa Soares de Oliveira
Requerente

RECEBIDO
01/04/25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E LOGÍSTICA
RUA JOSÉ GOMES DE MAGALHÃES, 50
SANTANA DE MANGUEIRA

Lei complementar 003/2013

Seção VII

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 78 - A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.